



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

OFÍCIO Nº 191/2022 - GP

São Mateus do Maranhão – MA., 20 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Certo da melhor acolhida, bem como de todos os seus Ilustres Pares, aprez-me renovar a Vossa Excelência e a todos os seus ilustres pares os meus protestos de consideração e singular estima.

Atenciosamente,

IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
3416300

Assinado de forma
digital por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2022.06.20
11:31:26 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Recebido em 20/06/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

MENSAGEM Nº 007/2022

São Mateus do Maranhão – MA, 20 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com satisfação que mais uma vez venho à presença de Vossas Excelências para fazer chegar a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autorização de Créditos Suplementares a serem incluídos no orçamento do exercício em curso.

O objeto é incluir dotações orçamentárias que contemple a autorização para realização de despesas para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, cujos recursos financeiros têm origem da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pré-Sal". Tais ações como podemos observar, são de extrema importância já que se trata de melhorias dos acessos ao Município com o objetivo melhorar a mobilidade urbana dos cidadãos sãomateuenses.

Neste contexto, temos a certeza de que o Poder Legislativo contribuirá para que possamos realizar as ações de governo propostas, aprovando o presente projeto de lei, já que as tais, não estão contempladas no orçamento em curso. Desde já reiteramos os votos de apreço e considerações.

IVO REZENDE Assinado de forma
ARAGAO:9558 digital por IVO REZENDE
3416300 ARAGAO:95583416300
Dados: 2022.06.20
11:55:59 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 42 – Bairro Centro
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal propõe o presente projeto de Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de **R\$ 405.882,43 (Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)** referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pré-Sal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Excesso de arrecadação – “Outros Recursos Vinculados” (Fonte STN nº 1.704.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser: **1.7.1.9.99.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**

Art. 3º - O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 0801 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
0029 – Estradas Vicinais:
1.034 – Construção, Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	R\$ 405.882,43

Praça da Matriz, nº 42 – Bairro Centro
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2022.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2022.06.20 11:26:30 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 42 – Bairro Centro
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.